



DECRETO Nº 31.702/2017

Súmula: “Desafeta da categoria de bem público de uso comum para bem dominical os imóveis que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 1980/2002,

DECRETA

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum para bem dominical a área da Rua José Júlio Bueno, no loteamento Moradias Maranhão, Bairro Tindiquera, conforme Matrícula nº 19.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

I. Área de terreno urbano de formato irregular, com 99,70 m² (noventa e nove metros e setenta decímetros quadrados), sito no bairro Tindiquera da cidade de Araucária, conforme Projeto 5.110 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 20,00 metros com a Rua Francisco Drewniak; pelo lado direito em 1,87 metros com área de propriedade do Município de Araucária; pelo lado esquerdo em 8,10 metros com o lote "X4" de propriedade da COHAB Araucária e pelos fundos em 21,10 metros com área da Rua José Júlio Bueno a ser suprimida no Jardim Chantilly.

Art. 2º. Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum para bem dominical a área da Rua José Júlio Bueno, no loteamento Jardim Chantilly, Bairro Tindiquera, conforme Matrícula nº 19.022 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, de propriedade do Município de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

I. Área de terreno urbano de formato irregular, com 655,00 m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados), sito no bairro Tindiquera da cidade de Araucária, conforme Projeto 5.111 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se pela frente em 20,00 metros com a Rua Segismundo Kuchenny; pelo lado direito em 29,00 metros com os lotes "X1, X2, X3 e X4" de propriedade da COHAB Araucária; pelo lado esquerdo em 36,50 metros com Lote "14" da Quadra "3" do Jardim Chantilly e pelos fundos em 21,10 metros com área da Rua



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.702/2017 pág. 2/2

José Júlio Bueno a ser suprimida nas Moradias Maranhão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de dezembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária